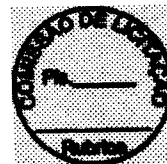


Câmara Municipal de Arêz/RN
Palácio José Ferreira de Carvalho
Praça Getúlio Vargas, nº 280 - Centro, CEP: 59.170-000
Fone: (84) 3242-2005/Fax (84) 3242-2260
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30



C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12010002/22

Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Data: **12 de Janeiro de 2022 - Horário: 09:30**

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Locação, manutenção e suporte técnico em softwares de contabilidade, almoxarifado, patrimônio, folha de pagamento, licitação e portal de transparência**

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

AUTESP AUTOMAÇÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS PUBLICOS EIRELI, com o valor total de R\$ 17.400,00(Dezessete Mil, Quatrocentos Reais).



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de ARÊS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ARÊS, consoante autorização do(a) Sr(a). KLEIBER CHACON, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de Empresa Especializada em Locação, manutenção e suporte técnico em softwares de contabilidade, almoxarifado, patrimônio, folha de pagamento, licitação e portal de transparência

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

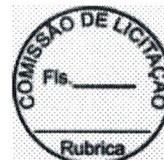
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de ARÊS, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ARÊS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Câmara Municipal de Arêz/RN
Palácio José Ferreira de Carvalho
Praça Getúlio Vargas, nº 280 - Centro, CEP: 59.170-000
Fone: (84) 3242-2005/Fax (84) 3242-2260
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30



Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com AUTESP AUTOMAÇÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS PUBLICOS EIRELI, no valor de R\$ 17.400,00 (dezesete mil, quatrocentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ARÊS - RN, 12 de Janeiro de 2022

GIOVANA BARBOSA DO NASCIMENTO
Comissão de Licitação
Presidente

Câmara Municipal de Arêz/RN
Palácio José Ferreira de Carvalho
Praça Getúlio Vargas, nº 280 - Centro, CEP: 59.170-000
Fone: (84) 3242-2005/Fax (84) 3242-2260
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30



Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com AUTESP AUTOMAÇÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS PUBLICOS EIRELI, no valor de R\$ 17.400,00 (dezesete mil, quatrocentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

GIOVANA BARBOSA DO NASCIMENTO
Comissão de Licitação
Presidente

Câmara Municipal de Arés/RN
Palácio José Ferrelira de Carvalho
Praça Getúlio Vargas, nº 280 - Centro, CEP: 59.170-000
Fone: (84) 3242-2005/Fax (84) 3242-2260
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30



PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº.....: 12010002/22

INTERESSADO.....: Câmara Municipal de Arés

ASSUNTO.....: Contratação de Empresa Especializada em Locação, manutenção e suporte técnico em softwares de contabilidade, almoxarifado, patrimônio, folha de pagamento, licitação e portal de transparência

EMENTA.....: Constitucional. Administrativo. Licitação. Contratação Direta.

Vem ao exame desta Consultoria Jurídica, o presente processo administrativo, que trata de contratação do fornecedor AUTESP AUTOMAÇÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICOS EIRELI visando atender as necessidades da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ARÉS, conforme o constante na Solicitação de Despesa anexa aos autos.

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de despesa para execução do objeto deste processo administrativo, na modalidade de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Consta Despacho do setor competente, o qual informa quanto à previsão de despesa na programação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0101.010310018.2.001 Manutenção da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações

Câmara Municipal de Arêz/RN
Palácio José Ferreira de Carvalho
Praça Getúlio Vargas, nº 280 - Centro, CEP: 59.170-000
Fone: (84) 3242-2005/Fax (84) 3242-2260
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30



diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

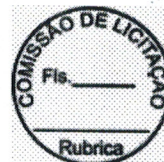
Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.

É o parecer, sub censura.

ARÊS - RN, 12 de Janeiro de 2022

Assessoria Jurídica




TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) AUTESP AUTOMAÇÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS PUBLICOS EIRELI, referente à Contratação de Empresa Especializada em Locação, manutenção e suporte técnico em softwares de contabilidade, almoxarifado, patrimônio, folha de pagamento, licitação e portal de transparência.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). GIOVANA BARBOSA DO NASCIMENTO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ARÊS - RN, 12 de Janeiro de 2022


KLEIBER CHACON
PRESIDENTE

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) AUTESP AUTOMAÇÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS PUBLICOS EIRELI, referente à Contratação de Empresa Especializada em Locação, manutenção e suporte técnico em softwares de contabilidade, almoxarifado, patrimônio, folha de pagamento, licitação e portal de transparência.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). GIOVANA BARBOSA DO NASCIMENTO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ARÊS - RN, 12 de Janeiro de 2022

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2022 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1323

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - **DISPENSA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARÉS

CNPJ: 08.712.457/0001-30

RUA: PRAÇA GETULIO VARGAS Nº 280 - CENTRO

CEP: 59170-000

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12010002/22

A Comissão de Licitação do Município de AREZ, através da CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. KLEIBER CHACON, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Locação, Manutenção e Suporte Técnico em Software de Contabilidade, Almoxarifado, Patrimônio, Folha de Pagamento, Licitação e Portal da Transparência.

CONTRATADO.....: AUTESP – AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICOS EIRELI.

VALORR\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 12 de Janeiro a 30 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL ...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DE ABERTURA: 12 de janeiro de 2022.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. KLEIBER CHACON, na qualidade de ordenador de despesa.

AREZ –RN, 12 de Janeiro de 2022.

GIOVANA BARBOSA DO NASCIMENTO
Comissão de Licitação
Presidente da CPL

KLEIBER CHACON
Presidente da Câmara Municipal
CPF(MF) nº 039.347.584-01

Publicado por:
KLEIBER CHACON
Código Identificador: 34560431

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE ARÉS	NÚMERO DO RECIBO: 313337
PROCESSO DE DESPESA: 12010002 / 2022	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 120102/2022
Data da Expedição do Termo: 12/01/2022 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 12/01/2022 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II
Valor Contratado: 17400,00
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em locação, manutenção e suporte técnico em software de contabilidade, almoxarifado, patrimonio, folha de pagamento, licitação e portal da transparência.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: KLEIBER CHACON
CPF: 03934758401

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: Parecer Juridico- software.pdf
Código Validador do Arquivo: C9B5E45B14B04370405075B32C20DD9B

Nome do Arquivo Anexado: MINUTA DO CONTRATO Nº 20220005 software.pdf
Código Validador do Arquivo: 574A9B0F743996E134F4B9AE9B9A4918

Nome do Arquivo Anexado: Termo de Dispensa - Software.pdf
Código Validador do Arquivo: AC40BBBA43E973974A1B4D4F6F3A531B

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE RATIFICAÇÃO - Software.pdf
Código Validador do Arquivo: 7691CCB0979FEBA5813F338B85CD2349

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:313337
Data e hora do Envio: 20/01/2022 09:38:00
Data e hora da criação deste Documento: 20/01/2022 09:37:33